



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.604 DE 14 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a alteração dos vencimentos dos cargos de Advogado, Contador e Controlador Interno Municipal e dá outras providências.”

CARLOS HENRIQUE FORTES DEZENA,

Prefeito do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o salário-base do cargo de Advogado, constante do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Municipal, passando o salário-base a ser de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2º Fica alterado o salário-base do cargo de Contador, constante do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Municipal, passando o salário-base a ser de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º Fica alterado o salário-base do cargo de Controlador Interno Municipal, constante do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Municipal, passando o salário-base a ser de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas constantes da Lei Municipal nº 2.505/2024 que conflitam com as alterações promovidas por esta Lei.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal